



Processo Número: 12610022.001239/2023-71
Assunto: Termo de Inaplicabilidade de licitação.

TERMO DE INAPLICABILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 13/2023

PROCESSO Nº: 12610022.001239/2023-71

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO: Contratação da DECOLAR.COM LTDA para execução de campanha de marketing e criação de conteúdo digital com foco no nacional e internacional.

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: A parceria entre IDEMA e EMPROTUR, cria um fortalecimento dessas estratégias de turismo sustentável e preocupado com os impactos ambientais e sociais da atividade turística. Seguindo tendências mundiais e buscando também fortalecer ações sustentáveis, A EMPROTUR entende como sendo de fundamental importância a incorporação nas ações de promoção do turismo, de elementos que destaquem nosso potencial cultural, gastronômico e social, agregando aos aspectos naturais os itens do artesanato potiguar e da agricultura familiar nas ações realizadas pela pasta, além de atividades que fomentem o uso sustentável dos recursos naturais para desenvolvimento da atividade turística e a conscientização do público viajante acerca do turismo responsável e a importância de minimizar os impactos da atividade turística nas regiões e comunidade. Neste contexto, visando a otimização de recursos e por impactarem a cadeia produtiva a curto prazo. Assim, realizar uma campanha de Marketing Turístico com a DECOLAR.COM LTDA tem como objetivo promover a divulgação das potencialidades turísticas do Estado a nível nacional e internacional e trazer como resultado a abertura de novos mercados e fortalecimentos de mercados consolidados. A DECOLAR.COM LTDA é a maior agência de viagens online do Brasil na indústria do turismo. Tem atuações nacionais e internacionais para empresas de diferentes segmentos e principalmente para o setor turístico. Desenvolvendo campanhas de marketing e conteúdo personalizado, com entrega de mídia para os principais players de turismo do mundo. A proposta tem como enfoque: Divulgar o destino Rio Grande do Norte no Brasil e no exterior, despertando atenção através de banners no resultado de busca da Decolar, Remarketing Display: Google + Facebook Ads, direcionando o usuário ao produto final; Promoção do destino turístico através de conteúdo de Despegar InSite Ads - Search, Facebook Ads (RMKT), Landing Page, Mailing AT Offer, Mailing Exclusivo, Banner Home, Push App, Pacote Social Media.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de até 31 de Dezembro de 2023, a partir da data da sua assinatura.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Promoção Nacional da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato o empregado público Dorgival Macedo Filho, Matrícula 245.380-0

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2023, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada..

Projeto atividade: 104301 - Interface com organizações governamentais e não governamentais

Elemento de Despesa: 33.90.39.88 - Serviços de publicidade e propaganda

Fonte de Recurso 4.501927301 - Outros recursos não vinculados IDEMA

DO VALOR: R\$ 290.580,00 (duzentos e noventa mil quinhentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, §3º, I da Lei 13.3030/2016

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: DECOLAR. COM LTDA. CNPJ: 03.563.689/0002-31

Natal/RN, 26 de Setembro de 2023

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE

Vice Presidente da Emprotur



Documento assinado eletronicamente por **MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE, Diretora Vice-Presidente**, em 26/09/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22482063** e o código CRC **A21C0F12**.

PROCESSO Nº: 12610022.001621/2023-85

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: Contratação direta de empresa para participação do estado do Rio Grande do Norte no CAMPEONATO BRASILEIRO DE WING FOIL, de 12 a 15 de outubro de 2023 em São Miguel do Gostoso e Touros, RN, Brasil EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: A participação do Campeonato Brasileiro de Wing Foil em São Miguel do Gostoso e Touros ajudará a promover a cidade como um destino esportivo de destaque no Brasil. Isso atrairá a atenção de atletas, entusiastas e turistas interessados no Wing Foil, que desejam visitar e explorar as praias de São Miguel do Gostoso e Touros, que tem uma posição geográfica estratégica por estar na esquina do Brasil, e isso proporciona, além de uma das janelas de vento mais longas do mundo, são aproximadamente 8 a 9 meses de vento forte e constante nessa região entre o município de touros e São Miguel do Gostoso, então eventos como este enaltecem essa qualidade e mostram p os velejadores o destino focado na prática de esportes a vela. Esse público da vela em geral é classe média e alta, o que traz um bom retorno para cidade em questão de consumo e utilização de serviços em geral na cidade. 2. Estimulo econômico: Eventos esportivos de grande porte como um campeonato nacional atraem um grande número de participantes e espectadores. Essas pessoas não apenas gastarão dinheiro em acomodações, alimentação e transporte local, mas também poderão aproveitar outras atrações e serviços disponíveis em São Miguel do Gostoso e Touros. Isso terá um impacto positivo na economia local, impulsionando o comércio, o setor hoteleiro e os negócios locais em geral. 3. Visibilidade e mídia: Participar de um evento de nível nacional como o Campeonato Brasileiro de Wing Foil proporcionará à prefeitura de São Miguel do Gostoso uma excelente oportunidade de aumentar sua visibilidade e atrair atenção da mídia. A cobertura do evento em canais esportivos, mídias sociais e veículos de comunicação pode gerar publicidade valiosa para a cidade e suas praias, atraindo ainda mais turistas e investimentos para a região. Diante do exposto, a participação do Rio Grande do Norte torna-se estratégica, divulgando o Estado como destino seguro, uma vez que Incentiva o turismo esportivo, com a realização da competição, colocando, SMG e Touros como um dos principais destinos para esportes de vento no continente, posicionando a enseada de Manguiinhos como local para intercâmbio de atletas de outros estados e estrangeiros, para melhorar o nível de nossos jovens velejadores, para que eles possam ganhar experiência e almejar voos mais altos a nível internacional.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATUAL: a partir da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Promoção Nacional da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato o servidor Joilson Kayo Feitoso Barbosa, Matrícula: 225.542

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR:

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2023, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 307001 - Promoção do RN em eventos;

Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Inscrição em eventos

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR DO SERVIÇO. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016. PRESERVAÇÃO E OBSERVÂNCIA DOS ASPECTOS LEGAIS E FORMAIS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016.

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: ASSOCIACAO CARIOCA DE WINDSURF CNPJ: 08.076.561/0001-86

Natal/RN, 26 de Setembro de 2023

(Assinado Eletronicamente)

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE

Vice Presidente da Emprotur

PROCESSO Nº: 12610022.001239/2023-71

TERMO DE INAPLICABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO: Contratação da DECOLAR.COM LTDA para execução de campanha de marketing e criação de conteúdo digital com foco no nacional e internacional.

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: A parceria entre IDEMA e EMPROTUR, cria um fortalecimento dessas estratégias de turismo sustentável e preocupado com os impactos ambientais e sociais da atividade turística. Seguindo tendências mundiais e buscando também fortalecer ações sustentáveis, A EMPROTUR entende como sendo de fundamental importância a incorporação nas ações de promoção do turismo, de elementos que destaquem nosso potencial cultural, gastronômico e social, agregando aos aspectos naturais os itens do artesanato potiguar e da agricultura familiar nas ações realizadas pela pasta, além de atividades que fomentem o uso sustentável dos recursos naturais para desenvolvimento da atividade turística e a conscientização do público viajante acerca do turismo responsável e a importância de minimizar os impactos da atividade turística nas regiões e comunidade. Neste contexto, visando a otimização de recursos e por impactarem a cadeia produtiva a curto prazo. Assim, realizar uma campanha de Marketing Turístico com a DECOLAR.COM LTDA tem como objetivo promover a divulgação das potencialidades turísticas do Estado a nível nacional e internacional e trazer como resultado a abertura de novos mercados e fortalecimentos de mercados consolidados. A DECOLAR.COM LTDA é a maior agência de viagens online do Brasil na indústria do turismo. Tem atuações nacionais e internacionais para empresas de diferentes segmentos e principalmente para o setor turístico. Desenvolvendo campanhas de marketing e conteúdo personalizado, com entrega de mídia para os principais players de turismo do mundo. A proposta tem como enfoque: Divulgar o destino Rio Grande do Norte no Brasil e no exterior, despertando atenção através de banners no resultado de busca da decolar, Remarketing Display: Google + Facebook Ads, direcionando o usuário ao produto final; Promoção do destino turístico através de conteúdo de Despegar InSite Ads - Search, Facebook Ads (RMKT), Landing Page, Mailing AT Offer, Mailing Exclusivo, Banner Home, Push App, Pacote Social Media.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato será de até 31 de Dezembro de 2023, a partir da data da sua assinatura.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Promoção Nacional da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato o empregado público Dorgival Macedo Filho, Matrícula 245.380-0

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2023, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 104301 - Interface com organizações governamentais e não governamentais

Elemento de Despesa: 33.90.39.88 - Serviços de publicidade e propaganda

Fonte de Recurso 4.501927301 - Outros recursos não vinculados IDEMA

DO VALOR: R\$ 290.580,00 (duzentos e noventa mil quinhentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL Art. 28, §3º, I da Lei 13.303/2016

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: DECOLAR.COM LTDA. CNPJ: 03.563.689/0002-31

Natal/RN, 26 de Setembro de 2023

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE

Vice Presidente da Emprotur

Processo nº 12610024.002749/2023-46

3º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 05/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A - EMPROTUR E O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - RN, NA FORMA A SEGUIR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do convênio nº. 05/2023, passando o mesmo a vigorar de 29/09/2023 a 27/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no art. 57, II da Lei 8.666/1993, aplicável com base no art. 116 da mesma lei, e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Natal, 25 de setembro de 2023.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

ROBERTA DUARTE FERNANDES

CNPJ /MF nº 10.202.792/0001-30

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

NAYARA CRISTINA SANTANA DA SILVA

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

CNPJ 08.160.756/0001-00

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONTRATO Nº 0019/2023 PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA, DE SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL, DE SUPERVISÃO E MONITORAÇÃO REMOTOS DOS DISPOSITIVOS VISUAIS E SENSORIAIS PARA ATENDIMENTO AOS EQUIPAMENTOS SCHNEIDER, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA.

Processo Nº 00310003.001362/2022-07

DO OBJETO Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção Preditiva, Preventiva, Corretiva, de Suporte Técnico Presencial, de Supervisão e Monitoração Remotos dos Dispositivos Visuais e Sensoriais e de Fornecimento de Componentes, Peças, Materiais e Insumos, para atendimento aos Equipamentos da marca SCHNEIDER que integram a Infraestrutura de Alta Disponibilidade dos Data Centers da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte (SEFAZ-RN).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Artigo 25, I da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.101.04.122.0100.250101.0001 - Natureza da Despesa - 33.90.39 e 33.90.30 Sub-Elemento - 95 e 17 - Fonte: 0.5.00 Recursos Não Vinculados a Impostos.

DO PREÇO: R\$ R\$ 612.273,78 (seiscentos e doze mil duzentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 395.783,40 (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) para serviços, e R\$ 216.490,38 (Duzentos e dezesseis mil quatrocentos e noventa reais trinta e oito centavos) para peças DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com vigência a partir de 20 de setembro de 2023 à 20 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, na forma do Art. 57 da Lei 8.666/93 e sua Legislação complementar.

Natal/RN, 20 de setembro de 2023.

Jane Carmen Carneiro e Araújo – Secretária Executiva da Receita/SEFAZ

Rodrigo Reis de Araujo - Procurador

Claudia Pardo Guimarães - Procuradora

Testemunhas:

Nome: Maria do Carmo Ferreira de Menezes

CPF: 406.388.124-53

Nome: Suely Machado Da Câmara Gurgel - CPF: 365.684.734-72

